TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO

Diretoria Demandante: Diretoria de Resíduos Sólidos e Esgotamento Sanitário

Gerência Responsável: Gerência de Resíduos Sólidos

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Filipe Bosse Warmling – Gerente de Resíduos Sólidos;

Carlos Roberto da Cruz – Técnico em Saneamento.

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestos metálicos confeccionados em aço carbono galvanizado, totalmente montados e prontos para instalação, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos domiciliares em pontos de coleta localizados em áreas de difícil acesso do Município de Blumenau, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Cota	Descrição	Quantidade
1	Cota principal – ampla participação	Cesto metálico em ferro e aço galvanizado para acondicionamento de resíduos sólidos domiciliares, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência	225 unidades
2	Cota reservada – exclusiva para ME/ EPP (art. 48, III, LC nº 123/2006)	Cesto metálico em ferro e aço galvanizado para acondicionamento de resíduos sólidos domiciliares, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência	75 unidades

1.2 Descrição dos produtos

Os cestos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados em materiais de qualidade e compatíveis com utilização contínua em ambiente externo, apresentando resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão e intempéries. Deverão possuir configuração que contribua para o adequado acondicionamento dos resíduos, minimize a dispersão dos materiais e dificulte o acesso de animais e a proliferação de vetores.

Os equipamentos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características e especificações:

a) Dimensões e capacidade

- Dimensões aproximadas de 1.200 mm × 1.200 mm × 400 mm;
- Estrutura dimensionada para suportar a utilização contínua e o peso dos resíduos nela acondicionados;
- Capacidade de carga mínima de 200 kg de resíduos sólidos domiciliares, quando compatível com o dimensionamento estrutural do equipamento.

b) Materiais e acabamento

- Estrutura principal confeccionada em aço galvanizado e arame galvanizado;
- Proteção das partes metálicas contra corrosão e intempéries por meio de galvanização por imersão a quente, quando aplicável;
- Acabamento na cor cinza;
- As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem deformações, rebarbas ou arestas que possam comprometer a segurança dos usuários ou trabalhadores.

c) Fundo da cesta

O fundo deverá ser confeccionado em tela corrugada, com:

- Malha aproximada de 2,7 cm × 2,7 cm;
- Arame BWG 12, com diâmetro aproximado de 2,77 mm;
- Resistência mecânica compatível com o peso dos resíduos e com as condições de utilização do equipamento.

d) Laterais

As laterais deverão ser confeccionadas em:

- Chapa de aço galvanizada, bitola MSG 24, com espessura aproximada de 0,65 mm;
- Peso aproximado de 5,2 kg/m²;

- As quatro faces deverão possuir identificação visual com a logomarca do SAMAE, conforme padrão fornecido pela Autarquia;
- A identificação deverá apresentar resistência adequada à exposição ao ambiente externo, à limpeza e à manutenção do equipamento.

e) Estrutura superior e inferior

Os quadros superior e inferior deverão ser constituídos por cantoneiras de abas iguais em aço 1020, com dimensões aproximadas de 3/16" × 1.1/4", proporcionando resistência, rigidez e estabilidade ao conjunto.

Para a junção dos quadros e demais elementos estruturais, deverão ser utilizadas cantoneiras de abas iguais em aço, com dimensões aproximadas de 3/16" × 1", ou solução tecnicamente equivalente que assegure a mesma resistência e funcionalidade.

f) Sistema de fixação e ancoragem

O cesto deverá possuir sistema de fixação que assegure sua estabilidade e segurança operacional, inclusive quando instalado em locais com declividade.

O sistema deverá contemplar, no mínimo:

- Base em formato de X, confeccionada em cantoneira de aço 1020, com dimensões aproximadas de 3/16" × 1.1/4";
- Suportes tipo mão francesa, confeccionados em barra de aço, com comprimento aproximado de 1.000 mm e diâmetro de 1/2";
- Suporte para ancoragem constituído por tubo de aço conforme ABNT NBR 5580, com comprimento aproximado de 1.200 mm e diâmetro nominal de 2" (60,3 mm);
- Sistema de chumbadores ou solução equivalente de ancoragem, dimensionado para garantir a adequada fixação do equipamento ao local de instalação.

O conjunto de fixação deverá ser dimensionado de modo a evitar deslocamentos, tombamentos ou movimentações indevidas durante a utilização normal e as operações de coleta dos resíduos.

g) Identificação e comunicação visual

Os quatro lados da cesta deverão receber a logomarca do SAMAE, conforme padrão de aplicação e arquivo a ser disponibilizado pela Autarquia.

Deverá também ser prevista a identificação clara dos resíduos permitidos para acondicionamento, de modo a orientar os usuários quanto à correta utilização do equipamento.

h) Segurança e funcionalidade

A configuração construtiva deverá:

- dificultar o acesso de animais aos resíduos;
- contribuir para a redução da proliferação de vetores;
- minimizar a dispersão dos resíduos por ação do vento ou de animais;
- permitir o adequado acondicionamento dos resíduos até a realização da coleta;
- apresentar resistência mecânica compatível com o uso contínuo;
- permitir inspeção, limpeza e manutenção;
- não apresentar elementos cortantes, pontiagudos ou outras características que possam oferecer risco aos usuários ou trabalhadores.

i) Durabilidade

Os materiais e tratamentos empregados deverão proporcionar elevada resistência à corrosão e às intempéries, considerando a instalação permanente dos equipamentos em ambiente externo.

A cesta deverá apresentar vida útil estimada mínima de aproximadamente 10 (dez) anos, considerando condições normais de utilização, exposição ambiental e manutenção adequada.

j) Normas técnicas

Os produtos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis ao objeto, especialmente, no que couber:

- ABNT NBR 6323 – Produtos de aço ou ferro fundido revestidos por zinco por imersão a quente;
- ABNT NBR 7397 – Determinação da massa do revestimento por unidade de área;

- ABNT NBR 7398 – Verificação da aderência do revestimento;
- ABNT NBR 7399 – Verificação da espessura do revestimento;
- ABNT NBR 7414 – Terminologia aplicável à galvanização por imersão a quente;
- ABNT NBR 5580, quando aplicável ao tubo de aço utilizado no sistema de ancoragem;
- Demais normas técnicas pertinentes à fabricação, materiais, galvanização, montagem, instalação e utilização do equipamento.

Deverão ser consideradas as versões vigentes das normas técnicas na data da contratação, bem como eventuais normas que venham a substituí-las.

Os produtos fornecidos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem danos, deformações, corrosão, falhas de acabamento ou quaisquer características que comprometam sua funcionalidade, segurança, resistência ou durabilidade, devendo atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 Da natureza do objeto

Aquisição de bens.

☒ Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

☒ Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.4 Legislação e normas aplicáveis

A presente contratação observará, no que couber, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Portaria nº 9.432/2024 – SAMAE;
- Plano de Contratações Anual – PCA 2026;
- demais normas municipais aplicáveis às contratações públicas.

1.4.1 Legislação Especial

Os materiais fornecidos deverão observar, ainda, as normas técnicas pertinentes, especialmente:

- ABNT NBR 6323 – Galvanização por imersão a quente;
- ABNT NBR 7397 – Determinação da massa do revestimento de zinco;
- ABNT NBR 7398 – Verificação da aderência do revestimento;
- ABNT NBR 7399 – Verificação da espessura do revestimento;
- ABNT NBR 7414 – Terminologia aplicável aos revestimentos metálicos;
- demais normas técnicas brasileiras aplicáveis ao objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não possui por finalidade apenas a aquisição de equipamentos metálicos, mas assegurar a manutenção e a ampliação da infraestrutura necessária ao adequado funcionamento do sistema municipal de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Os cestos metálicos constituem elemento essencial da logística operacional da coleta em áreas onde as características geométricas das vias, tais como ruas estreitas, servidões, escadarias, aclives acentuados e outras limitações operacionais, impedem o acesso dos caminhões compactadores convencionais. Nesses locais, os resíduos são acondicionados em pontos previamente definidos pela Gerência de Resíduos Sólidos, permitindo sua posterior remoção por veículos compatíveis com as condições de acesso.

A contratação destina-se tanto à substituição de equipamentos deteriorados em decorrência do desgaste natural e da exposição contínua às intempéries quanto à implantação de novos pontos de acondicionamento, contribuindo para a continuidade da prestação do serviço público, a melhoria das condições de limpeza urbana, a redução do descarte irregular de resíduos, a prevenção da proliferação de vetores e a preservação da saúde pública.

Ressalta-se que a solução adotada já integra a rotina operacional do SAMAE desde 2018, tendo demonstrado resultados satisfatórios no atendimento das áreas de difícil acesso. A presente contratação, portanto, visa assegurar a continuidade, a

ampliação e a padronização dessa infraestrutura, preservando a eficiência operacional dos serviços prestados à população.

A solução consiste na futura e eventual aquisição de cestos metálicos confeccionados em aço carbono galvanizado, totalmente montados e prontos para instalação, destinados exclusivamente ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos domiciliares em pontos de coleta previamente definidos pela Gerência de Resíduos Sólidos. Os equipamentos deverão ser compatíveis com o padrão atualmente utilizado pelo SAMAE, permitindo sua integração à infraestrutura existente e preservando a uniformidade operacional, construtiva e visual dos pontos de acondicionamento.

A instalação dos equipamentos será executada exclusivamente pelas equipes do SAMAE, não integrando o objeto da presente contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão de as aquisições e instalações ocorrerem de forma gradual, conforme a necessidade da Administração e a capacidade operacional das equipes responsáveis pela implantação, evitando a formação de estoques desnecessários, proporcionando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos e conferindo maior flexibilidade ao atendimento das demandas operacionais.

A presente contratação observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, padronização, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando a solução mais vantajosa para a Administração e a adequada prestação dos serviços públicos de limpeza urbana.

a) Razão da necessidade da aquisição

A presente aquisição decorre da necessidade permanente de manter, substituir e ampliar a infraestrutura utilizada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE para o adequado acondicionamento de resíduos sólidos domiciliares em áreas do Município de Blumenau onde os caminhões compactadores convencionais não conseguem operar em razão das características físicas das vias.

As limitações operacionais decorrem, principalmente, da existência de ruas estreitas, servidões, escadarias, aclives acentuados e demais configurações viárias que

impedem ou dificultam o acesso seguro dos veículos empregados na coleta convencional. Nesses locais, os resíduos são depositados em cestos metálicos instalados em pontos estrategicamente definidos pela Gerência de Resíduos Sólidos, permitindo sua posterior coleta por veículos de menor porte e o transbordo para caminhões compactadores em locais compatíveis com a operação.

Além da implantação de novos pontos de acondicionamento, a contratação contempla a substituição de equipamentos que se encontram deteriorados em decorrência do desgaste natural, da exposição contínua às intempéries e do uso prolongado, garantindo a continuidade da solução operacional já adotada pelo SAMAE e preservando a segurança, a eficiência e a padronização dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do serviço público de coleta de resíduos sólidos domiciliares, contribuindo para a melhoria das condições de limpeza urbana, a redução do descarte irregular de resíduos, a prevenção da proliferação de vetores, a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

2.1 Objeto é produto com julgamento pelo ciclo de vida?

Não

2.1.1 Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica

2.2 Objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Não

2.3 Exige respeito às normas específicas de descarte?

Não

2.3.1 Quais são as normas específicas de descarte?

Não se aplica

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Rito de Seleção

Pregão

3.2 Forma de Seleção

☒Eletrônico
☐Presencial

3.3 Critério de julgamento

Menor Preço

3.4 Modo de Disputa

Aberta.

3.5 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens?

Por item.

3.6 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim.

3.6.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente e administrativamente adequada em razão das características do objeto e da forma como os equipamentos serão implantados pela Administração.

Embora o quantitativo estimado da contratação seja de 300 (trezentas) unidades, sua instalação ocorrerá de forma gradual, conforme a necessidade operacional da Gerência de Resíduos Sólidos, a disponibilidade orçamentária e a capacidade das equipes responsáveis pela implantação, estimada em aproximadamente 15 (quinze) equipamentos por mês.

Além disso, a necessidade de substituição de equipamentos deteriorados decorre de fatores que não podem ser previamente previstos com exatidão, tais como desgaste natural, atos de vandalismo, acidentes, intempéries e demais ocorrências verificadas

durante a utilização dos equipamentos, circunstâncias que tornam variável a demanda ao longo da vigência da contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, observando exclusivamente a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade do quantitativo estimado.

Essa sistemática evita a formação de estoques desnecessários, reduz custos de armazenamento e preservação dos bens, possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, confere maior flexibilidade ao planejamento das instalações e assegura a continuidade da prestação do serviço público de coleta de resíduos sólidos domiciliares.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo a solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Administração.

3.6.2 Vigência da Ata de Registro de Preços

Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/2021;

3.6.3 Tabela com itens, quantidades e periodicidade

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Capacidade mínima de fornecimento por mês	Quantidade mínima por pedido
1	Cesto metálico em ferro e aço galvanizado, conforme especificações deste TR – **COTA PRINCIPAL** (ampla participação)	Und	225	15	Mensal	19	4
2	Cesto metálico em ferro e aço galvanizado, conforme especificações deste TR – **COTA RESERVADA ME/ EPP**	Und	75	5	Mensal	6	1

3.6.4 Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

Não

Justificativa: Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

A presente contratação foi dimensionada exclusivamente para atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Blumenau, considerando levantamento técnico realizado pela Gerência de Resíduos Sólidos, que identificou a demanda específica de implantação de novos pontos de acondicionamento e de substituição de equipamentos deteriorados existentes no Município.

Os equipamentos objeto da contratação possuem características construtivas padronizadas conforme projeto desenvolvido pela Administração, destinando-se exclusivamente à infraestrutura utilizada pelo sistema municipal de coleta de resíduos sólidos domiciliares de Blumenau. O quantitativo estimado foi definido com base em critérios técnicos e operacionais próprios da Autarquia, não contemplando demandas de outros órgãos ou entidades.

A eventual adesão por órgãos não participantes poderá comprometer o planejamento da contratação, reduzir a disponibilidade dos quantitativos estimados para atendimento das necessidades do SAMAE e prejudicar a execução das ações programadas pela Gerência de Resíduos Sólidos.

Dessa forma, considerando as especificidades do objeto, o planejamento realizado para a presente contratação e a faculdade prevista no art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 138, parágrafo único, da Portaria nº 9.432/2024-SAMAE, não será admitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços.

3.7 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 99 da Portaria nº 9.432/2024-SAMAE:

☐Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por item (**participação exclusiva para ME/EPP**).

X Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível (**com cota reservada para ME/EPP**).

☐ Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

☐ Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

3.8 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria

3.9 Será admitida a participação de consórcios?

X Não

☐ Sim

Justificativa:

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação.

A vedação não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento por empresas que atuam individualmente no segmento de fabricação de estruturas metálicas.

O objeto da contratação não possui características de elevada complexidade, grande vulto econômico ou especialização técnica que justifiquem a formação de consórcio para viabilizar sua execução. Ao contrário, trata-se de fornecimento padronizado, cujas especificações técnicas podem ser plenamente atendidas por empresas individualmente qualificadas.

A admissão de consórcios, nas circunstâncias da presente contratação, poderia reduzir a competitividade do certame ao permitir a associação de empresas que possuem capacidade de disputar o objeto de forma independente, contrariando os

princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a ampla oferta de fornecedores aptos à sua execução e a inexistência de justificativa técnica para a formação de consórcios, fica vedada sua participação no presente procedimento licitatório.

3.10 Será admitida a subcontratação

X Não
☐ Sim

3.10.1 Justificativa, condições e limites para a subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

A vedação justifica-se em razão de o objeto consistir no fornecimento de bens padronizados, cuja fabricação deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no projeto executivo e na amostra previamente aprovada pela Administração.

A execução direta pela empresa contratada permite maior controle da qualidade dos materiais empregados, dos processos de fabricação, soldagem, galvanização, pintura e acabamento, assegurando a uniformidade construtiva, dimensional, funcional e visual de todos os equipamentos fornecidos.

Além disso, a não admissão de subcontratação facilita a fiscalização contratual, assegura a responsabilização direta da contratada pela execução integral do objeto e reduz os riscos de divergências de qualidade entre os equipamentos fornecidos.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir a padronização, a rastreabilidade e o controle de qualidade dos equipamentos, não será admitida a subcontratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto contratado.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais?

Não

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Como condição para adjudicação do objeto, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do equipamento ofertado.

A amostra deverá reproduzir integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência e será submetida à avaliação técnica da Gerência de Resíduos Sólidos.

A produção em série somente poderá ser iniciada após emissão de parecer técnico favorável da fiscalização.

Prazo para apresentação: 15 dias após solicitação.

Quantidade de amostras: 1

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Gerência de resíduos sólidos.

Local de entrega das amostras: R. Engenheiro Udo Deeke, 430 fundos do terminal urbano do aterro - Salto Norte, Blumenau - SC, 89065-005.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação da amostra/protótipo	Forma de verificação	Critério de aceitação	Resultado
1	Dimensões gerais – 1.200 mm × 1.200 mm × 400 mm	Medição com trena ou instrumento adequado	Dimensões compatíveis com as especificações do TR	☐ Conforme ☐ Não conforme
2	Capacidade e resistência estrutural	Verificação visual e análise da estrutura	Estrutura compatível com capacidade mínima especificada e sem deformações aparentes	☐ Conforme ☐ Não conforme
3	Material da estrutura	Inspeção visual e conferência da documentação técnica	Aço galvanizado e arame galvanizado conforme especificação	☐ Conforme ☐ Não conforme
4	Fundo da cesta	Inspeção visual e medição	Tela corrugada, malha aproximada de 2,7 × 2,7 cm e arame BWG 12 (2,77 mm)	☐ Conforme ☐ Não conforme

5	Chapas laterais	Medição e inspeção visual	Chapa de aço galvanizada MSG 24, espessura aproximada de 0,65 mm	☐ Conforme ☐ Não conforme
6	Quadro superior e inferior	Inspeção visual e medição	Cantoneira em aço 1020, aproximadamente 3/16" × 1.1/4", conforme especificação	☐ Conforme ☐ Não conforme
7	Junção dos quadros	Inspeção visual e verificação da resistência das uniões	Junções firmes, alinhadas e sem folgas ou deformações	☐ Conforme ☐ Não conforme
8	Base de fixação em X	Inspeção visual e medição	Base conforme especificação, proporcionando estabilidade ao conjunto	☐ Conforme ☐ Não conforme
9	Suportes tipo mão francesa	Inspeção visual e medição	Barra de aço com aproximadamente 1.000 mm e diâmetro de 1/2", conforme especificação	☐ Conforme ☐ Não conforme
10	Sistema de ancoragem	Inspeção visual e conferência dimensional	Tubo de aço de aproximadamente 1.200 mm, diâmetro nominal de 2" (60,3 mm), com chumbadores ou solução equivalente	☐ Conforme ☐ Não conforme
11	Estabilidade do conjunto	Inspeção e teste de movimentação manual	Cesta firme, sem instabilidade, folgas excessivas ou movimentação indevida	☐ Conforme ☐ Não conforme
12	Galvanização	Inspeção visual e, quando necessário, análise de documentação/certificado	Revestimento uniforme, sem falhas, descascamentos ou pontos aparentes de corrosão	☐ Conforme ☐ Não conforme
13	Acabamento	Inspeção visual e tátil	Ausência de rebarbas, pontas cortantes, deformações, soldas inadequadas ou outros defeitos que comprometam a segurança	☐ Conforme ☐ Não conforme

14	Cor	Inspeção visual	Acabamento na cor cinza, conforme especificação	☐ Conforme ☐ Não conforme
15	Identificação visual	Inspeção visual	Logomarca do SAMAE aplicada nos quatro lados, conforme padrão fornecido	☐ Conforme ☐ Não conforme
16	Identificação dos resíduos	Inspeção visual	Indicação clara e legível dos resíduos permitidos para acondicionamento	☐ Conforme ☐ Não conforme
17	Proteção contra animais e vetores	Inspeção visual e avaliação funcional	Configuração que dificulte o acesso de animais aos resíduos e reduza a dispersão dos materiais	☐ Conforme ☐ Não conforme
18	Segurança operacional	Inspeção visual e avaliação tátil	Não apresentar partes cortantes, pontiagudas ou elementos que possam causar acidentes	☐ Conforme ☐ Não conforme
19	Qualidade das soldas e uniões	Inspeção visual	Soldas e uniões uniformes, firmes e sem falhas aparentes que comprometam a resistência	☐ Conforme ☐ Não conforme
20	Qualidade geral e acabamento final	Inspeção visual geral	Produto apresentar padrão de fabricação adequado, robustez, uniformidade e ausência de defeitos	☐ Conforme ☐ Não conforme

A reprovação da amostra implicará a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A amostra aprovada passará a constituir referência obrigatória para todo o fornecimento.

4.3 Será exigida prova de conceito?

Não

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

Não

4.5 Será exigida garantia de proposta?

Não

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Administração.

Os quantitativos constantes de cada Autorização de Fornecimento serão definidos conforme a necessidade operacional do SAMAE, observada a capacidade de implantação dos equipamentos pelas equipes da Gerência de Resíduos Sólidos.

A existência da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação da totalidade do quantitativo estimado.

5.1 Local de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues em dias úteis e durante o horário de expediente do SAMAE no setor de Resíduos Sólidos situado a Rua Engenheiro Udo Deeck, 430 fundos ‘Terminal Aterro’, Salto do Norte, Blumenau – SC.

O agendamento da entrega deverá ocorrer previamente junto ao fiscal do contrato.

5.1.1 Descarga

A descarga dos equipamentos será de inteira responsabilidade da contratada.

Deverão ser utilizados equipamentos, ferramentas e mão de obra suficientes para execução da descarga com segurança, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.2 Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compras.

Excepcionalmente, mediante justificativa formal e desde que previamente aceita pela Administração, poderá ser autorizada prorrogação do prazo, observadas as disposições legais e contratuais.

5.3 Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

5.4 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos equipamentos.

Serão verificados:

- quantidade;
- integridade da carga;
- ausência de danos aparentes;
- identificação dos volumes;
- conformidade com a Autorização de Fornecimento.

O recebimento provisório não implica aceitação da qualidade dos equipamentos.

5.5 O objeto será recebido definitivamente após inspeção técnica realizada pela fiscalização.

Serão verificados todos os itens pertencentes e avaliados na amostra protótipo elencados na tabela do item 4.2.

- conformidade dimensional;
- estabilidade estrutural;
- qualidade das soldas;
- qualidade da galvanização;
- qualidade da pintura;
- acabamento superficial;
- posicionamento dos chumbadores;
- identificação visual;
- compatibilidade com a amostra aprovada.

O recebimento definitivo somente será formalizado após emissão de termo específico pelo fiscal do contrato.

A aprovação dos equipamentos não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de fabricação posteriormente identificados.

5.6 Garantia de execução do contrato

A contratada deverá garantir os equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada responderá integralmente pelos vícios de fabricação, defeitos dos materiais empregados, falhas de soldagem, galvanização, pintura, acabamento, estabilidade estrutural e demais defeitos que comprometam a utilização normal do equipamento.

5.6.1 Abrangência da Garantia

A garantia compreenderá, no mínimo:

I – rompimento ou fissuração de soldas;

II – falhas estruturais;

III – corrosão prematura decorrente de defeitos de fabricação;

IV – falhas na galvanização;

V – desprendimento ou descascamento da pintura;

VI – deformações incompatíveis com a utilização normal do equipamento;

VII – defeitos dos materiais empregados;

VIII – qualquer desconformidade decorrente do processo de fabricação.

5.6.2 Substituição dos Equipamentos

Constatada qualquer desconformidade durante o período de garantia, a contratada será notificada para promover a substituição ou reparo do equipamento, sem qualquer ônus para a Administração.

Todas as despesas decorrentes de transporte, retirada, substituição, entrega, mão de obra, materiais e demais custos necessários correrão exclusivamente por conta da contratada.

O prazo máximo para substituição será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, salvo prazo diverso fixado pela Administração em razão da complexidade da ocorrência.

5.6.3 Defeitos Repetitivos

Quando identificados defeitos recorrentes decorrentes de vício de fabricação, a Administração poderá determinar inspeção técnica extraordinária nas demais unidades pertencentes ao mesmo lote, podendo exigir sua substituição caso constatada idêntica desconformidade.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1 Da Contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário ordem de compras/empenho.

b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número da ordem de compras/empenho

c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste Termo de Referência, fornecimento de materiais e acessórios, transportes, carga e descarga de materiais, fornecimento de mão de obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual

d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/serviço do objeto do edital;

g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/serviços;

i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

j) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

k) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução contratual;

l) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

m) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

n) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

Além das demais obrigações previstas na legislação e no instrumento convocatório, compete à contratada:

I – fornecer equipamentos novos, sem uso anterior;

II – observar integralmente as especificações técnicas deste Termo de Referência;

III – fornecer os equipamentos completamente montados e prontos para instalação;

IV – utilizar exclusivamente materiais de primeira qualidade;

V – manter uniformidade construtiva em todas as unidades fornecidas;

VI – assegurar a identidade entre a amostra aprovada e os equipamentos produzidos em série;

VII – responsabilizar-se pela qualidade da fabricação, soldagem, galvanização, pintura e acabamento;

VIII – substituir imediatamente equipamentos rejeitados pela fiscalização;

IX – comunicar previamente qualquer ocorrência capaz de comprometer o prazo de entrega;

X – reparar ou substituir, durante a garantia, equipamentos que apresentem defeitos de fabricação;

XI – responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual;

XII – observar todas as normas de segurança aplicáveis ao transporte e descarga dos equipamentos;

XIII – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV – atender prontamente às solicitações da fiscalização.

6.2 Da Contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

7.1. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.2. INSTRUMENTO

☐ Celebração de Termo de Contrato

☒ Celebração de Ata de Registro de Preços

☐ Ordem de Compras/Serviços

☐ Outro: _____

7.3. VIGÊNCIA

X O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

☐ O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

☐ O fornecimento de bens ou a prestação dos serviços de pronto pagamento será no prazo de 30 dias.

7.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: Filipe Bosse Warmling

Fiscal Administrativo: Carlos Roberto da Cruz

Fiscal Técnico: Raul Schramm Filho

Fiscal Setorial: Jaime Scaburri

7.5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos equipamentos e a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência das quantidades entregues, à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, do Projeto Executivo, do Memorial Descritivo e da amostra previamente aprovada pela Administração.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a respectiva Autorização de Fornecimento e conter todas as informações necessárias à identificação do objeto contratado.

Constatado erro, inconsistência ou irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação exigida para pagamento, o documento será devolvido à contratada para

correção, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de sua reapresentação devidamente regularizada.

Caso sejam identificadas inconformidades nos equipamentos entregues, o prazo para pagamento permanecerá suspenso até a efetiva regularização da ocorrência, mediante substituição ou correção dos itens rejeitados, observado o disposto neste Termo de Referência.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual, poderá ser realizado o pagamento da parcela incontroversa, desde que os equipamentos correspondentes tenham sido definitivamente recebidos e sejam úteis à Administração.

Na hipótese de aplicação de penalidades pecuniárias à contratada, os respectivos valores poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos, após o encerramento da fase recursal do correspondente processo administrativo.

Após o prazo estabelecido para pagamento, incidirá atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculada pro rata die, observada a legislação vigente.

Não será efetuado pagamento antecipado, total ou parcial, em qualquer hipótese.

O pagamento não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à qualidade dos equipamentos fornecidos, permanecendo íntegros os direitos da Administração quanto à garantia, substituição de itens defeituosos e responsabilização por vícios constatados posteriormente.

8.1.1. Critérios de Reajuste

Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a Administração opte pela prorrogação da vigência da ARP, o valor registrado poderá ser reajustado tendo por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE acumulado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

8.2. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Não aplica

9.DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

Ao Licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do art. 206 da Portaria n.º 9432/2024-SAMAE.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos

10.DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES DA ATA/CONTRATO

As infrações praticadas pelos Licitantes e Contratados serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, na forma e condições previstas nos artigos 190 a 258 da Portaria n.º 9432/2024-SAMAE, a qual regulamenta a lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

A contratada sofrerá penalização de multa de mora da seguinte forma no atraso da execução do serviço ou da entrega ou substituição dos produtos rejeitados:

a) Entrega com 5 dias consecutivos de atraso, 5,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;

b) Entrega com 10 dias consecutivos de atraso, 10,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;

c) Para as entregas com atraso superior a 10 dias consecutivos, 20,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso.

Ultrapassado o prazo máximo de 30 (trinta) dias de atraso, o SAMAE poderá substituir a multa moratória por multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do saldo contratual, o que poderá ensejar a rescisão.

Nos casos de inexecução total do contrato, o SAMAE aplicará multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com a penalidade de Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos

a) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do Parágrafo Único do art. 205 e art. 206 da Portaria nº 9432/2024-SAMAE.

b) A sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos poderá ser aplicada nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 50 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

Programa de Trabalho: 26.07.17.512.0082.2208 – MANUT. DAS ATIVIDADES COLETA/TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Rubrica Item: 3..90.30.99.08.00.00 - CESTA PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

12. DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo admitido pela Administração será de **R$ 463.035,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e trinta e cinco reais)**, correspondente a 300 (trezentas) unidades ao valor unitário de R$ 1.543,45, sendo R$ 347.276,25 para a cota principal (225 unidades) e R$ 115.758,75 para a cota reservada às ME/EPP (75 unidades).

12.1. Data da conclusão da formação de preço.

17/06/2026

12.2. Origem do Preço Base

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 9.432/2024-SAMAE, mediante pesquisa de preços realizada com o objetivo de identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para fornecimento de objeto com características equivalentes.

Para composição do preço estimado foram utilizados, de forma combinada, os seguintes parâmetros:

cotações obtidas junto a fornecedores do ramo;

preços praticados em contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, obtidos por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A pesquisa de preços demonstrou a existência de mercado competitivo para o objeto pretendido, sendo possível identificar fornecedores aptos ao seu fornecimento, permitindo a obtenção de referência confiável para definição do orçamento estimado da contratação.

As memórias de cálculo, os documentos que fundamentam a pesquisa de preços, a relação dos fornecedores consultados, as respostas obtidas e os demais elementos que subsidiaram a formação do preço estimado integram o processo administrativo da contratação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 9.432/2024-SAMAE.

Considerando os valores apurados e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, conclui-se que o orçamento estimado de **R$ 463.035,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e trinta e cinco reais)** mostra-se adequado, compatível com a realidade mercadológica e suficiente para a futura contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DO PRESENTE TERMO

gov.br Documento assinado digitalmente
FILIPE BOSSE WARMLING
Data: 04/11/2026 08:54:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Filipe Bosse Warmling
Gerente de Resíduos Sólidos
Matrícula: 2384-1

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO DA CRUZ
Data: 04/11/2026 08:57:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Roberto da Cruz
Técnico em Saneamento
Matrícula: 2005-2

14. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado.

Blumenau - SC, 4 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELAINE SCHMITZ
Data: 04/11/2026 09:22:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elaine Schmitz
Diretora de Resíduos Sólidos e Esgotamento Sanitário
Matrícula: 2307-8

15. ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência, independentemente de transcrição:

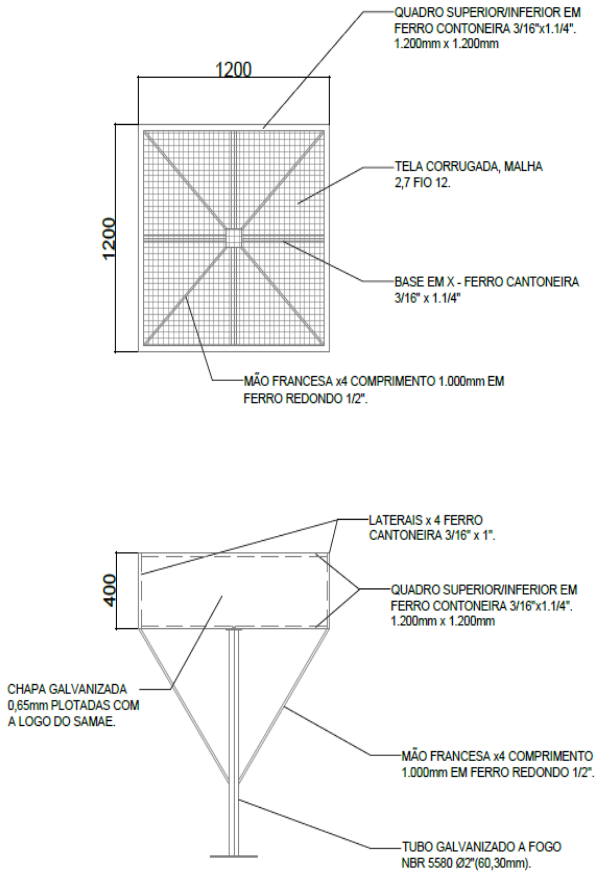
Anexo I – Projeto Executivo (croqui/desenho técnico);

Anexo II – Layout da Identificação Visual e Adesivação;

Anexo III – Checklist de Recebimento Técnico.

ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO (CROQUI/DESENHO TÉCNICO)

DETALHAMENTO DE CESTA PARA COLETA DE LIXO



NOTA:

DEVEM SER FORNECIDOS OS CHUMBADORES;
DEVE SER NA COR CINZA;
MATERIAL EM FERRO GALVANIZADO;
TAMANHO: 1.200mm x 1.200mm x 400mm;
LATERAL PLOTADA COM A LOGO DO SAMAE.

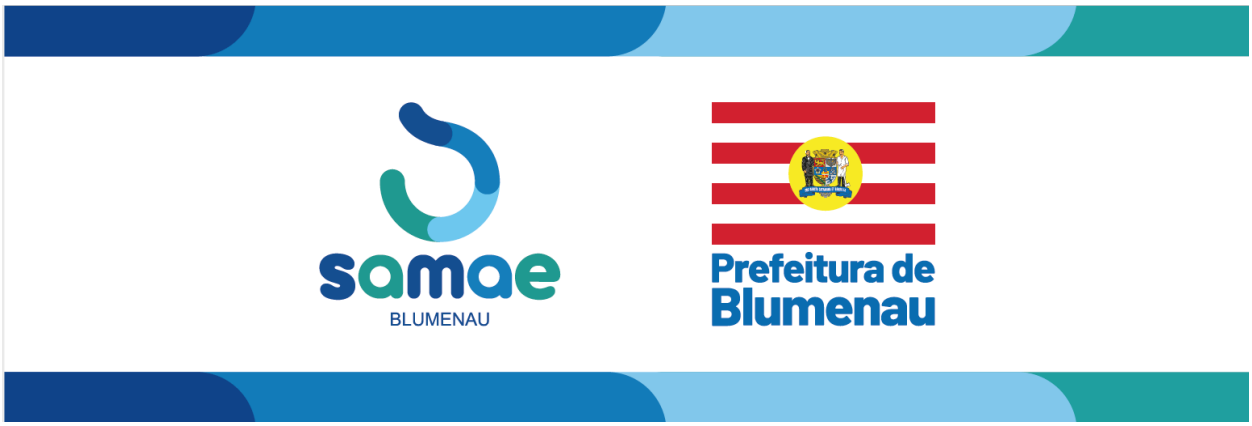
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Bahia, 1530 - Bairro Salto - CEP 89031-000 - Blumenau - Santa Catarina

DETALHAMENTO

CESTA DE COLETA DE LIXO COM LATERAIS PLOTADAS

PROJETO: -	REVISÃO:	DESENHO: GUILHERME	DATA: 09/2022	FOLHA Nº: **01/01**
ESCALA: 1/20		ARQUIVO: CESTA DE COLETA		

ANEXO II – LAYOUT DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL E ADESIVAÇÃO



ANEXO III – CHECKLIST DE RECEBIMENTO TÉCNICO

Item de Verificação	Conforme	Não Conforme	Observações
Quantidade entregue	☐	☐	
Dimensões conforme projeto	☐	☐	
Estrutura sem deformações	☐	☐	
Soldas íntegras	☐	☐	
Galvanização uniforme	☐	☐	
Pintura uniforme	☐	☐	
Acabamento sem rebarbas	☐	☐	
Chumbadores soldados	☐	☐	
Identificação institucional	☐	☐	
Compatibilidade com a amostra	☐	☐	
Equipamento apto para instalação	☐	☐	

Responsável pela inspeção: _____

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____